

01-0606/2002



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

1 01-0606/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0606/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

"DENOMINA RUA JOÃO BATISTA DAMASO, A ATUAL RUA
DITO."

OBS:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
12/1/2011 10:44:31

00000057450-39



ARQUIVADO EM 12/01/2005

Viviane Ferreira PC
Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. nº 01 do proc.
Nº 606 de 02
Assinatura do Vereador Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJ-
AS COMISSÕES DE: 29 OUT 2002
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. M.A.
Educação, Cultura e Esp.
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0606/2002

“Denomina rua João Batista Damaso, a atual rua Oito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina rua João Batista Damaso, a atual rua Oito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

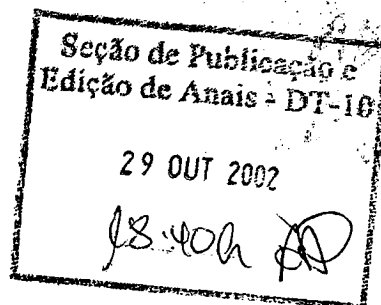
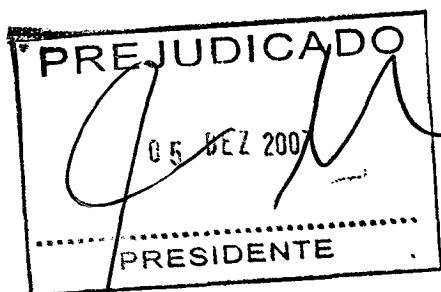
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Arselino Tatto

Vereador

Líder do Governo



CMS P - A T M

-29-Out-2002-15:17-004477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 47 e folha de informação sob nº

- 43 3e 4e 102 a 107 (1)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>606</u> de <u>02</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.406

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

Nascido em 04 de Julho de 1922, em São Gonçalo do Sapucaí - no Sul de Minas Gerais - João Batista Damaso fez de sua vida uma longa jornada de lutas pelos direitos dos trabalhadores. Fez parte d força pública, trabalhou na CMTC, onde se aposentou. Teve sempre como lema: "Ser preso por lutas é melhor do que ser preso como ladrão".

Ao longo desta sua batalha, organizou e participou de várias sociedades amigos de bairro, sempre com o interesse de lutar e melhorar a vida daqueles que mais necessitam de apoio: o povo.

Por isso, os moradores desejam homenageá-lo colocando seu nome na referida rua.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - CAPITAL

32º
SUBDISTRITO

Dr. Chirochi Onki
Oficial / Tabelião

Bel Décio Branco Luz
Substituto do Tabelião

Folha nº 03 do proc.
Nº 666 de 01

Assessoria Cícero - Aos Parlamentares
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 030236 à fl. 231 do Livro C-072 de registro de Óbitos, foi registrado em 26/07/2001 o assento de:

JOÃO BATISTA DAMASO -/-

falecido no dia DEZOITO (18) de JULHO do ano DOIS MIL E UM (2001)
às 18 horas e 40 minutos, neste subdistrito, em hospital :
PRONTO SOCORRO MARIA ANTONIETA -/-
de cor Parda e profissão APOSENTADO -/-
com 679 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-
natural SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG -/-
residente à Rua FRANCISCO MONTESUMA, 34, PQ. RES. COCAIA SÃO PAULO-SP -/-
filho de JOSÉ DAMASO RIOS-FALECIDO -/-
e de JUDITH SEBASTIANA DE TOLEDO-FALECIDA -/-
-/-

foi declarante JOÃO EDMUNDO SCHNEIDER -/-
conforme declaração do serviço funerário n.º 0025750 -/-
óbito atestado pelo Dr. GERALDO AGUIAR SARMENTO - CRM n.º 77044 -/-
que deu como causa da morte:
ARRITMIA CARDÍACA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, DIABETES MELLITUS, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA -/-
-/-

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
PR. DAS CEREJEIRAS - NESTA CAPITAL -/-

O b e r r a g e m s :

É IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO DEIXA BENS, NÃO DEIXA TESTAMENTO. NÃO -/-
ERA ELEITOR, E IGNORADO SE ERA RESERVISTA. O FALECIDO ERA CASADO COM ROSÁRIA NASCIMENTO DAMASO, COM QUEM FOI -/-
CASADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PARELHEIROS - NESTA CAPITAL, SÃO PAULO-SP, SOB Nº. 001134, -/-
FIS. 147 - LIVRO B-004, DEMAIS DADOS IGNORADOS. O FALECIDO DEIXA 1 FILHO MAIOR, MARTA DA PENHA - DOCUMENTOS -/-
APRESENTADOS DO FALECIDO, IDENTIDADE 658.328-3, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SP, CPF: 01883313072, FOI -/-
DECLARANTE JOÃO EDMUNDO SCHNEIDER, RG 13.182.659-0, CORRADOR, RUA SARG. OTÁVIO MATOS BARREIROS, 68 - RIO BONITO -/-
NESTA CAPITAL -/-

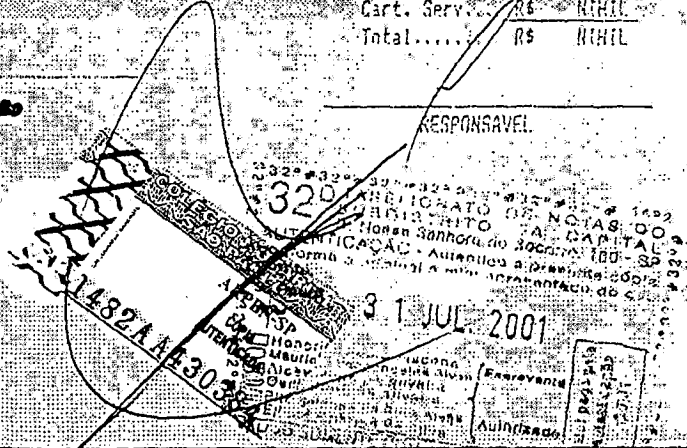
O referido é verdade e dou fe
(São Paulo, 26 de JULHO de 2001)

O Oficial

Monica
Monica Cristina da Silva Jorde
Escrevente Autorizada

Emolumentos R\$ NUL
Cart. Serv. R\$ NUL
Total..... R\$ NUL

RESPONSÁVEL





PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

do processo nº 01-606

de 20

02 31, 10, 02

(a)

Adelina

GA

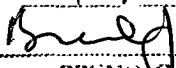
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor AssessorrChefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-10-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

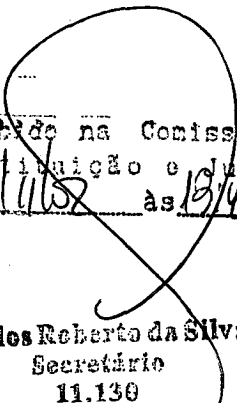
A Com. de Const. e Justiça

31, 10, 02



BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/02 às 13/45 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre ...
para rel...

João Bato

Em 06 de novembro de 1902

Presidência

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 492

Em 08, 11, 18

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 4977	do
Processo 606/2002	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 606/2002, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua João Batista Damaso) constitui homonímia?

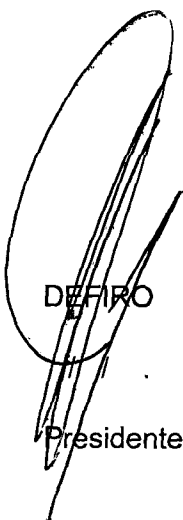
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 606/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.02


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente

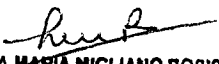
A LEG. 3
EM 08/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/11/02

ÀS 15:50 h.


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

08/11/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

08/11/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

RECEBUE m. protocolado... data
... e papel de informação
fabricado sob folha n.º 50/52
Em 22/11/02
ZUZI ASSATO,
Assistente de Chefia Técnica



Folha No 50 do proc
No 01-616 de 2002
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0703/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 606/2002, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito, solicitando-lhe que, por intermédio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 606/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 49.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha N°	51	do proc
N°	01-606	de 2002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n° 703, de 20/11/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 606/02, de autoria do Ver. Arselino Tatto.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

22/11/02

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 606/02 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 49.

[assinatura]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

RF: 586.083.1.01

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 52 ✓

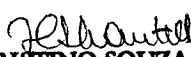
do processo n° 01-606 de 20 02 22 11 02 (a) 6

ZUZI ASSATO

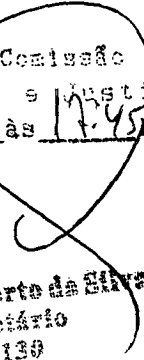
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 22 11 02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/02 às 17:45


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 53, 54

Em 11/12/02

(a) /

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

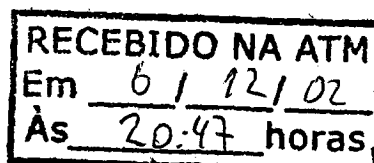


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de DEZEMBRO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 729 /02
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0703/2002
Processo nº 2002-0.277.394-5



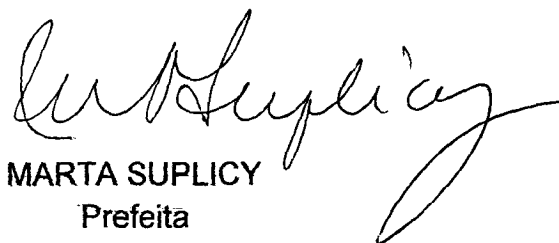
NÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0856/2002

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça cópia das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura sobre o Projeto de Lei nº 606/2002, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/crt
Resp 606-02

A LEG 3
Em 10, 12, 02
Mina

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 11, 12, 02

às 15:55 h.

Liliana Maria Migliano Rosário
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 11/12/2002

Plhaute
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.12.02 às 19:20 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

Folha nº 54 do
Processo nº 606/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do *MEMO ATL* nº *1.926/02* em 12/11/2002. (a) *MDSC*
folha de informação nº - 03
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. da Assm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 606/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.926 / 2.002 VEREADOR: ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R JOÃO BATISTA DAMASO

HOMONÍMIA: NÃO

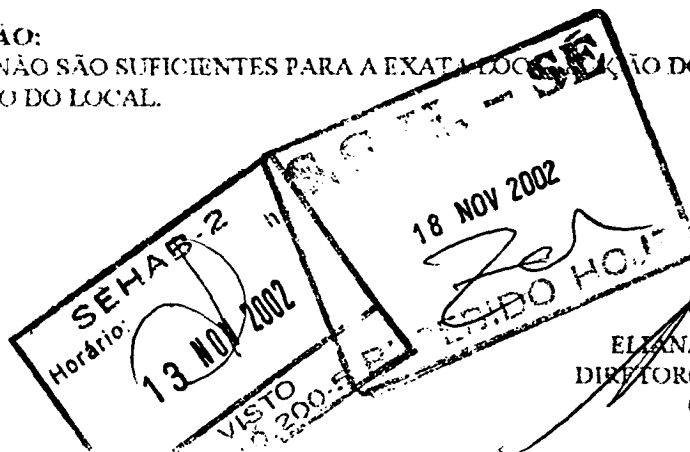
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA A EXATA LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO. SOLICITAMOS CROQUI DETALHADO DO LOCAL.



12/11/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

DL 606/02

ATL-III - Chefia:

- A Pasta.

Paulo, 19/11/02.

Marta C. P. da Silva

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

QUE ☒ Junta da ☒ nesta data
documentos ☒ Informação
publicado ☒ 26/12/02
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 2002.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 0606/02

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 0606/02, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei em referência, solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

De acordo com os órgãos técnicos da Prefeitura, os dados fornecidos não foram suficientes para a localização do logradouro.

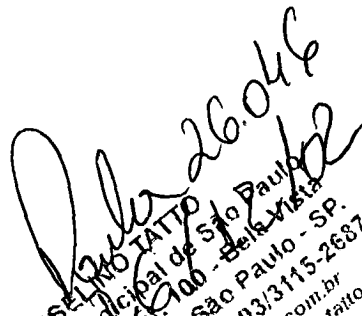
Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar croqui detalhado do local para que posamos reiterar o mencionado ofício junto ao Executivo.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Arselino Tatto

Of0606-02


VER. ARSELINO TATTO
Câmara Municipal de São Paulo
Viad. Jacaúma, 100 - Bela Vista
Cep: 01380-900 - São Paulo - SP.
F: 3111-2284/3111-2033/3115-2687
Internet: www.arselino-tatto.com.br
E-mail: arselino-tatto@arselino-tatto.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAC (Secretaria de Atenção à Saúde) - Departamento de Saúde Bucal

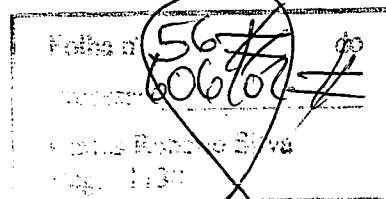
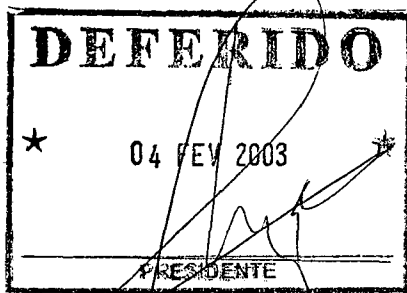
Documento

11.02.2011

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

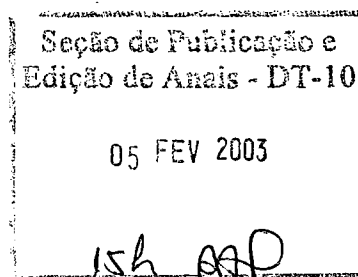


REQUERIMENTO 10 - RDS
10-0001/2003

Requeiro nos termos regimentais, a juntada
do croqui anexo ao projeto de lei N.º 0606/02.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2003.


Arselino Tatto
Presidente



A Com. de Const e J 2003

10 / 02 / 2003

[Signature]

BRENO GANDERMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido em 10/02/2003
10:22

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

Folha nº 677
Parcelas
C. de Roberto Silva
de 1139

CHACARA

LAGO



R-PARTICULAR

RUA - MARQUÊS DE LOURICAL

PROLONGAMENTO DA RUA VISCONDE DE ERVEDAL

Jd SÃO FRANCISCO DE ASSIS - STA FÉ - PARELHEIRO SP



LAGO

RUA



LAGO

RUA

8

Ao
para

Arduis Brestes
Comissão de Controle
27 de 02 2004
F. J. J. J. J.
Presidente

REGUE	Contato	nesta data
document		Informação
rubrica		58

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 55 do
Processo nº 606/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 606/2002, de sua autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua João Batista Damaso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Justifica-se a reiteração tendo em vista que, em resposta a pedido anterior (Ofício ATL nº 729/02), o órgão do Executivo declarou a insuficiência dos dados para a exata localização da via, solicitando croquis detalhados do local. Tais dados foram juntados, em requerimento, pelo autor da propositura.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 606/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 57 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24.02.03

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/3/03.

Presidente

MA LEG 3
EM 27 / 02 / 03

RECEBIDO EM LEG 3

27 / 02 / 03

13:30

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

FABRIC



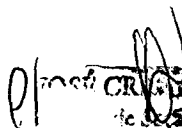
FÁBIO PAIVA

Assistente de Chefe Técnica

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

Em, 27.02.03.



CRISTIANO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.02.03.



ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR M... juntados neste dia
documentos e papel de informação
rubricado S... sob rubrica S... 59261
Em 10 / 03 / 03



Paula Kawase
Oficial Legislativo



Folha nº <u>59</u> do proc.
nº <u>01.606</u> da <u>2002</u>
Paulista
Ob. Leg. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

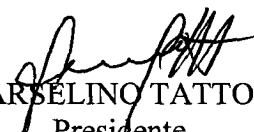
São Paulo, 05 de março de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0062/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito, reiterando, pelos motivos expostos no despacho anexo, a solicitação contida no Ofício Leg.3 nº 703/02, de 20 de novembro de 2002, no sentido de que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 606/2002 de fl. 01, da localização da via de fl. 57 e do despacho da comissão solicitante de fl. 58.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº.....60.....do proc.
nº 01. 606 do 2002
Assinatura: [assinatura]
Chancelaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 62, de 05/03/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Ver.Arselino Tatto.

RECEBIDO
SGM/ATL
07.03.03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 606/02 de fls. 01, da localização da via fls. 57 e do despacho da comissão solicitante de fls. 58.

[assinatura]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.093.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 61

do processo nº 01.606

de 2002 10 / 03 / 03

(a)

Patria Rawase

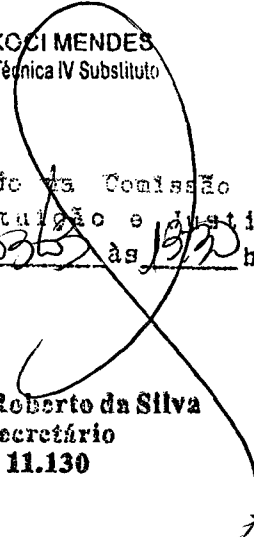
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 10 / 03 / 03


ORLAN KOKCI MENDES
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/3/03 às 13h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

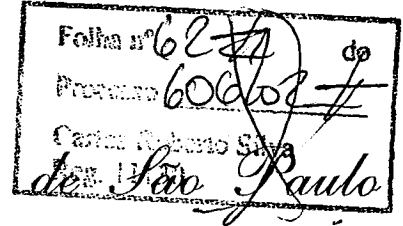
SE GUEunido nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 162a 1620

Em 24.08.83

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.150



Prefeitura do Município de São Paulo



São Paulo, 23 de maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

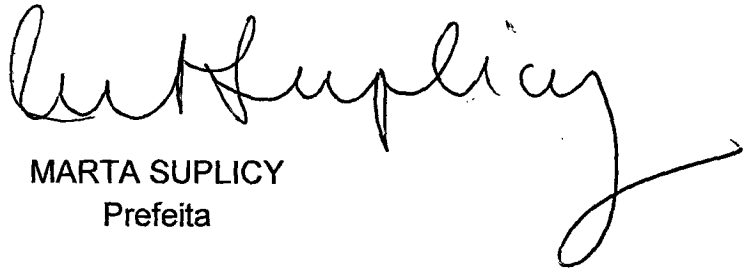
Ofício A. T. L. nº 184 /03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0062/2003
Processo nº 2002-0.277.394-5

15 - DOCREC
15-0101/2003

Senhor Presidente

Nos termos do ofício em referência, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência a manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP
Resp 606-02

À LEG 3
Em 23/04/03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

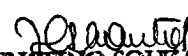
RECEBIDO EM LEG3

EM 24/04/03

ÀS 13:15 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 24 / 04 / 2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/04/03 às 16:15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº	63	do
Processo nº	606/2003	
Carla Roberto Silva		
Reg. 11130		

do *proc.*

nº 2002-0277394-5 em 12/03/2003 . (a) *MDSC*

Folha de informação nº - 18 -

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 606/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.926 / 2.002 VEREADOR: ARSELINO TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R OITO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R JOÃO BATISTA DAMASO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE LOGRADOURO NÃO OFICIAL CUJO O LOTEAMENTO ESTÁ SENDO TRATADO EM RESELO "2".
DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PÚBLICO COM AS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DO
ATO. INFORMAMOS TAMBÉM QUE PARA A RUA "OITO" CONSTA O PL 507/02, DO MESMO VEREADOR.



12/03/03

ROSENVAL ALVARES BARREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
CASE-SP 102366

RESOLO-2

Folha nº 64	do
Processo nº 60602	
Carimbo: Carlos Roberto Silva	
Res. 1/197	

RESOLO

SR. DIRETOR,

SEGUÉ O PRESENTE POR TRATAR-SE
A ÁREA EM QUESTÃO (FLS. 10), OBJETO
DO P.A. 1991-0.000.478-0 LOCALI-
ZADO NESSA DIVISÃO.

26103103

ARNALDO DE MATTOS COSTA COUTO
Diretor de Divisão
RESOLO

Respo. L. Eng.º Carlos Mant.

Fazer análise com cuidado e
seu critério.

GEORGE ARTUR FALSETTI
Engenheiro
Respondendo pelo Expediente da Div.
Téc. Norte/Oeste
Resolo-2
Port. n.º 366/2002-SEHAB URM.

Segue fl. 230 de
31/03/02
Em 02/04/03
Mônica Vescio Chafauzer
Assessoria Administrativa
RESOLO
Port. n.º 184/02-SMA-G/97

Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102386

Folha nº 657
 Processo 606602
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Fls. 22
 0.242.394-5
 2.0
 197



CÓPIA

JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS (divisas aproximadas)

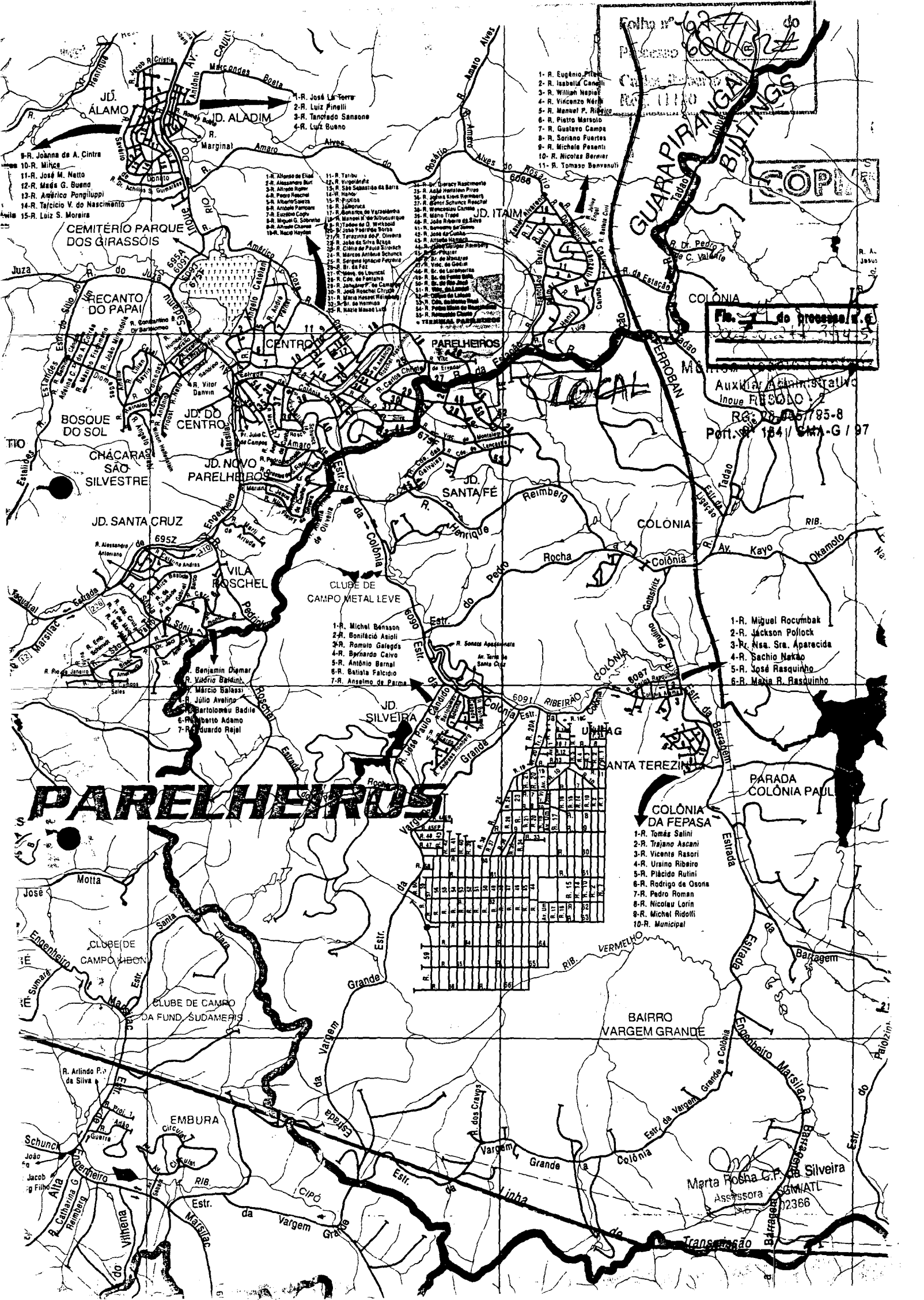
Marta Rocha C.P. da Silveira
 Assessora - SGM/ATL
 OAG-SP 102.456



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



- 1- R. Eugênio Pires
- 2- R. Isabela Canali
- 3- R. William Napier
- 4- R. Vincenzo Neri
- 5- R. Manuel P. Ribeiro
- 6- R. Pietro Marcollo
- 7- R. Gustavo Campe
- 8- R. Soriano Furtas
- 9- R. Michele Pasenti
- 10- R. Nicolas Bernier
- 11- R. Tomaso Benvenuti

- 1- R. Alvaro de Eud
- 2- R. Alexandre Buri
- 3- R. Alfredo Riger
- 4- R. Paulo Paschel
- 5- R. Alberto Sauer
- 6- R. Antonio Pansari
- 7- R. Ezequiel Coppi
- 8- R. Miguel C. Sobrinho
- 9- R. Arthur Casse
- 10- R. Neco Haydon
- 11- R. Tairbu
- 12- R. Virgínia
- 13- R. São Sebastião da Barra
- 14- R. Ruy
- 15- R. Ruy
- 16- R. Ruy
- 17- R. Ruy
- 18- R. Ruy
- 19- R. Ruy
- 20- R. Ruy
- 21- R. Ruy
- 22- R. Ruy
- 23- R. Ruy
- 24- R. Ruy
- 25- R. Ruy
- 26- R. Ruy
- 27- R. Ruy
- 28- R. Ruy
- 29- R. Ruy
- 30- R. Ruy
- 31- R. Ruy
- 32- R. Ruy
- 33- R. Ruy
- 34- R. Ruy
- 35- R. Ruy
- 36- R. Ruy
- 37- R. Ruy
- 38- R. Ruy
- 39- R. Ruy
- 40- R. Ruy
- 41- R. Ruy
- 42- R. Ruy
- 43- R. Ruy
- 44- R. Ruy
- 45- R. Ruy
- 46- R. Ruy
- 47- R. Ruy
- 48- R. Ruy
- 49- R. Ruy
- 50- R. Ruy
- 51- R. Ruy
- 52- R. Ruy
- 53- R. Ruy
- 54- R. Ruy
- 55- R. Ruy
- 56- R. Ruy
- 57- R. Ruy
- 58- R. Ruy
- 59- R. Ruy
- 60- R. Ruy
- 61- R. Ruy
- 62- R. Ruy
- 63- R. Ruy
- 64- R. Ruy
- 65- R. Ruy
- 66- R. Ruy
- 67- R. Ruy
- 68- R. Ruy
- 69- R. Ruy
- 70- R. Ruy
- 71- R. Ruy
- 72- R. Ruy
- 73- R. Ruy
- 74- R. Ruy
- 75- R. Ruy
- 76- R. Ruy
- 77- R. Ruy
- 78- R. Ruy
- 79- R. Ruy
- 80- R. Ruy
- 81- R. Ruy
- 82- R. Ruy
- 83- R. Ruy
- 84- R. Ruy
- 85- R. Ruy
- 86- R. Ruy
- 87- R. Ruy
- 88- R. Ruy
- 89- R. Ruy
- 90- R. Ruy
- 91- R. Ruy
- 92- R. Ruy
- 93- R. Ruy
- 94- R. Ruy
- 95- R. Ruy
- 96- R. Ruy
- 97- R. Ruy
- 98- R. Ruy
- 99- R. Ruy
- 100- R. Ruy

- 1- R. Michel Benasson
- 2- R. Bonifácio Ascoli
- 3- R. Renato Galegós
- 4- R. Bernardo Caivo
- 5- R. Antônio Barnal
- 6- R. Batista Falcio
- 7- R. Anselmo de Palma

- 1- R. Miguel Rocumbak
- 2- R. Jackson Pollock
- 3- R. Nsa. Sra. Aparecida
- 4- R. Sachio Nakao
- 5- R. José Rasquinho
- 6- R. Maria B. Rasquinho

- 1- R. Tomás Salini
- 2- R. Trajano Ascani
- 3- R. Vicente Rasori
- 4- R. Uraino Ribeiro
- 5- R. Plácido Rutini
- 6- R. Rodrigo de Osona
- 7- R. Pedro Roman
- 8- R. Nicolau Lorin
- 9- R. Michel Ridolfi
- 10- R. Municipal

PARELHEIROS

Marta Rocha G. da Silveira
Assessora
2366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 68 # do
Processo 606/02 #
Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 25

Processo nº 2002-0.244.394-5

em 02 / 04 / 03 (a)

RESOLO 2
Sr. Diretor

CÓPIA

Mônica Vesio Chafauzer
Auxiliar Administrativo
RESOLO - 2
RG: 28.985.795-8
Port. Nº 184 / SMA-G / 97

Trata o presente de denominação de logradouro situado no loteamento Jardim São Francisco de Assis.

Em análise ao processo 1991-0.000.448-0, verificamos tratar de parcelamento irregular implantado a partir de 1986, sem prévia aprovação dos órgãos municipais e estaduais, em área de proteção aos mananciais.

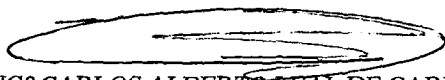
Os proprietários, depois de receberem a última notificação de 28/10/97, solicitaram prazo de 60(sessenta) dias para atenderem as exigências (correções e complementação de documentos), não constando, porém, até a presente data, atendimento à notificação e/ou comparecimento do loteador.

O referido p.a. recebeu despacho "ex-officio" em 11/04/97 nos termos da Lei 11.775/95, aguardando futura intervenção da municipalidade, ressaltando que, as exigências estaduais para implantação de loteamentos, principalmente inseridos em área de proteção aos mananciais, deverão anteriormente ser atendidas.

Face ao exposto, concluímos que o loteamento em questão, no momento, não atende as posturas da legislação vigente, o que impede a emissão do Auto de Regularização.

Juntamos às fls. 22 e 23, foto aérea (maio/2000) e cópia da planta do loteamento extraída do processo 1991-0.000.448-0.

S.P. 02/04/03


ENGº CARLOS ALBERTO LEAL DE CARVALHO
RESOLO-2


Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 69 # do
Processo 60602 #
Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 26

Processo nº 2002-0.288.394-5

em 02, 04, 03 (a)

Mônica Vesio Chabuz
Auxiliar Administrativo

RESOLO-2

RG: 28.985.795-8

Port. Nº 164 / SMA-G / 97

CÓPIA

RESOLO-G

Sra. Diretora

Com as informações à cota retro, encaminhamos o presente para conhecimento e prosseguimento.

S.P. 02/04/03

GEORGE ARTUR FALSETTI
Diretor da Divisão Técnica
RESOLO-2

Segue folha 27
Rozemire Correa da Silva
Assistente Técnico II
RESOLO-G

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Rosemeire Correa da Silva
Rosemeire Correa da Silva
Assistente Técnico II
RESOLO-G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei 606/02. Denominação de logradouro.
Pedido de informações formulado pela Comissão de
Constituição e Justiça.

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe

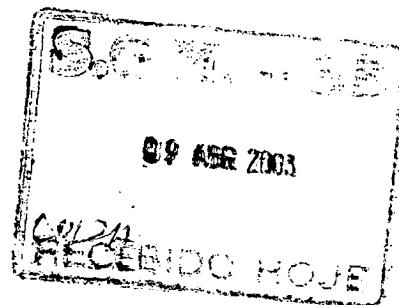
CÓPIA

Folha nº	707	do
Processo	606/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Encaminhamos o presente, com as
informações prestadas por Resolo.2, no sentido de tratar-se de
loteamento clandestino, implantado em área de proteção aos
mananciais.

São Paulo, 3 de abril de 2003.

Evangelina Pinho
EVANGELINA PINHO
Diretora de Departamento Técnico
RESOLO.G



MHN
MHN G/cotaresolog

Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de correção
rubricado s sob folha s nº 21223
Em 18/9/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
DEPUTADO

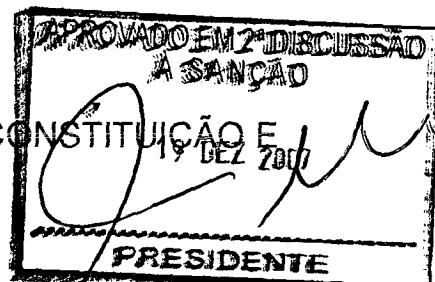


Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1245/2003

Folha nº 71 do
Processo nº 606/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 606/2002



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua João Batista Damaso o logradouro público inominado, conhecido como Rua Oito, situado no Bairro Jardim São Francisco, Parelheiros.

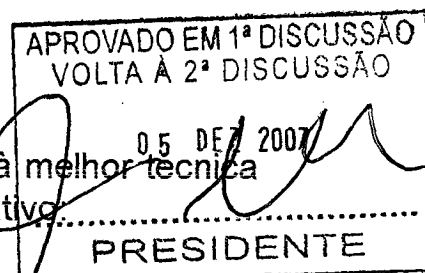
A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

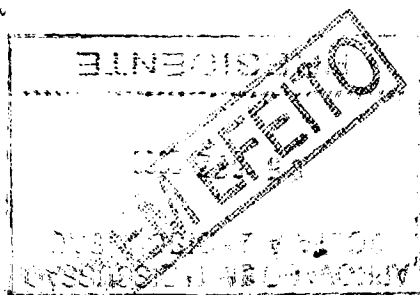
Entretanto, a fim de adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:



17 - RELCOM
17-1353/2003



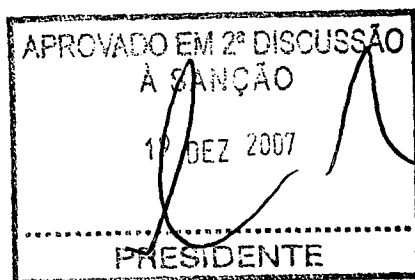
Câmara Municipal de São Paulo



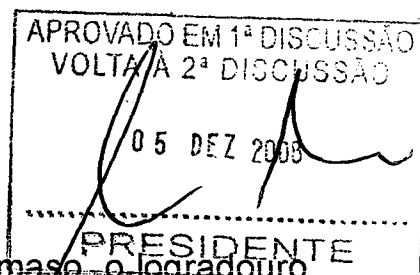
Folha nº 72 de
Processo nº 606/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

SUBSTITUTIVO Nº

/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 606/2002



"Denomina Rua João Batista Damaso, a atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis- Parelheiros."



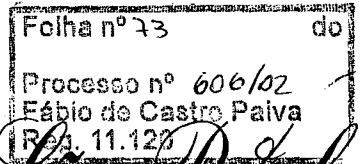
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º- Fica denominado Rua João Batista Damaso, o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, localizado no Jardim São Francisco de Assis- Parelheiros.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 17.9.03



VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR ANTONIO PAES - BARATÃO./..

17 - RELCOM
17-1352/2003

À Diretoria
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/09/03
Carlos Sc...

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/09/03 às 13:25

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Ricardo Monteiro
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/10/2003
Toni de Deus
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º = 74 =
Em 12/10/2004

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 74 = do
Processo nº PL 606/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

16 - PAR
16- 0020/2004

PARECER

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/02

Visa o Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, **denominar Rua João Batista Damaso** à atual **Rua Oito**, situada no Jardim São Francisco de Assis, na região de Parelheiros.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Certidão de Óbito e Croquis de localização**.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este respondeu que:

1 – **o logradouro em questão não é oficial**, pois pertence a parcelamento irregular sendo tratado em RESOLO-2 por ter sido o loteamento implantado após a vigência da Lei Federal nº 6766/79, em área de proteção aos mananciais da região metropolitana, sem a prévia aprovação dos órgãos municipais e estaduais;

2 – **não há perspectiva de oficialização** do mesmo visível a curto prazo, uma vez que os loteadores solicitaram prazo para atenderem exigências legais notificadas em 28/10/97, não tendo comparecido ou atendido a notificação após o seu término, o que impede a emissão do Auto de Regularização;

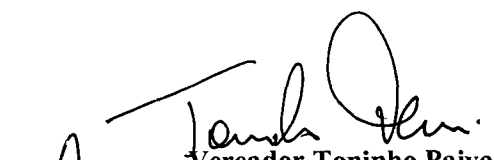
3 – as exigências estaduais para implantação de loteamentos em área de mananciais deverão ser atendidas previamente à intervenção da municipalidade, prevista após o despacho “ex-officio” recebido em 11/04/97, nos termos da Lei Municipal nº 11.775/95.

Assim sendo, manifestou-se contrário ao PL através de CASE E RESOLO, da SEHAB, apesar de se tratar de logradouro ainda não denominado, cujo nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela legalidade** do Projeto de Lei, oferecendo minuta de Substitutivo para alterar a caracterização do logradouro, originalmente incorreta.

Não havendo, entretanto, condições urbanísticas para a proposta, ainda que a denominação esteja acordo com as normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **contrária** à aprovação do Projeto de Lei nº 606/02.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/04.


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator

17 - RELCOM
17- 3018/2004

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 19/02/04

[Handwritten signature]

NATÁLIA MASSACO KOGA

RE. 11.080

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em, 19/02/04 15:00 h

MÔNICA R. SILVA

Sec. de

AO NOBRE MERTADOR Carlos Granazi
PARA FIRMAR
SALA DE REUNIÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES

01 / 04 / 2004

Oliver

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0377/2004

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/02.**

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a propositura em análise objetiva denominar Rua João Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco, região de Parelheiros.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à matéria, pois o logradouro em questão não tem condições urbanísticas, ou seja, é fruto de parcelamento irregular e, portanto não é oficial e nem perspectivas para tanto.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa muito querida do bairro, com uma vida de lutas pelos direitos dos trabalhadores, principalmente da CMTC por onde se aposentou. Organizou e participou de diversas sociedades amigos de bairro, sempre com o interesse em lutar por melhorias para os que mais necessitam.

Pelo exposto, e principalmente por acreditarmos que o logradouro será oficializado até a aprovação do projeto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/04/04

Presidente *Arselino*

Relator

PRO. GRUPO COL. ARGO OFICIAL

08/MAIO/2004

63 reducao 4%

A

A Diretoria Comissao de
Financas e Orcamento
Em 12/05/05

B

Recebido na Comissao de
Financas e Orcamento.
12/05/2004 as 13 h 00.
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretaria

Ao nobre Vereador Wadik Fritman

Para Recebimento

Sala da Comissao de Financas e Orcamento

Em 26 de Maio de 2004

[Assinatura]
Presidente

Seq. _____ juntado _____ nesta data

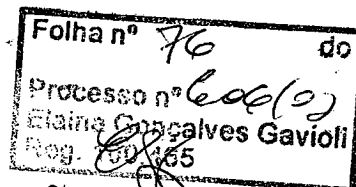
_____ e papel de informacao

Rubricado _____ sob folha _____ nº 76

15 12 04



PUBLIQUE-SE EM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1092/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa denominar rua João Batista Damaso a atual rua Oito, no Jardim São Francisco de Assis, região de Parelheiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

15/dz/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2226/2004

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres da fls. 71, 73, 74, 75 e 76

Publicado em 21 de dezembro de 2004

Página(s) 85 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-2 3

São Paulo 22/12/04

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/12/04

[assinatura]

AS 13:40 h.

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Encaminho o presente, nos termos do Art. 275 do RI.

12/01/05

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 76 fls.

Arquivado em 12-01-2005

Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Jun 20 (4), n-s) dat.
documento(s) rubricado(s) sob
nº 77279 e folha de informação
sob nº Y0 10/03/05

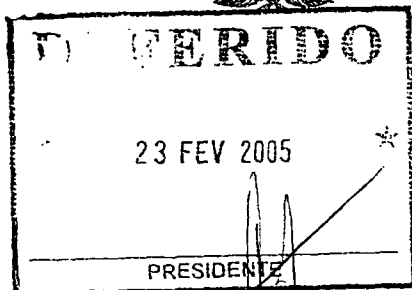
[assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 77 do proc
N.º 01-606 de 2002
O funcionário

APARECIDO FERREIRA
PE 101.075
SGP-33

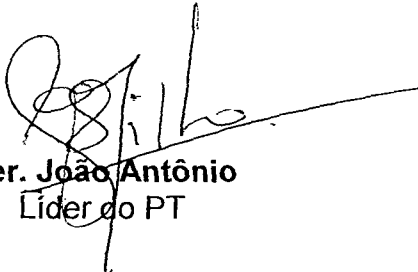


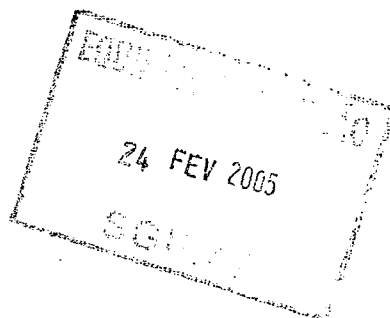
REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13-0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



APARECIDO FERREIRA
RF 101.073
SGP-33

511

512

527

528

575

606/02

PDL

39

PR

18

PR

19



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 79

do processo n.º 01-606 de 2002 10/03/2005 (a) Amácio

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10/03 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 80 ✓
do processo nº 01-606 / 2002 10/03/2005 a).....

Arécido
ARÉCIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0061 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 10 de março de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

J SGP 23

10/03/05

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

À

Douta Comissão de Educação, Cultura e
Esportes - Reunião Conjunta.

Para as devidas providências de acordo com o art. 83
do R.J.

Em, 14.03.2005.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Comissão	14/03/05	Às 11:15
Em	14/03/05	RE 11:15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

REGUE	pedido	esta data
documento	e p.	informação
rubricado	de folha	8/1
12 05 05		



Folha nº 814/	do
Processo 606/02	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À SGP-2 – Sr^a. Subsecretária:

PL 606/02

Ouvidos os Presidentes das Comissões abaixo indicadas, à vista da incompatibilidade de agenda do conjunto de Vereadores envolvidos na deliberação da matéria em epígrafe, envio o presente projeto para apreciação do Egrégio Plenário.


Chico Macena
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente


Claudete Alves
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes


William Woo
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

À SGP-2) #

São Paulo, 12/06/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob

82284
Em 10/06/08

Ass.:

Eva Dobófski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Passemos ao item seguinte.

- "PL 606/2002, do Vereador ARSELINO TATTO (PT). Denomina Rua João Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco, região de Parelheiros. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos: está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 606/2002. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado nos termos do substitutivo.

Passemos ao item seguinte.

- "PL 606/02, do Vereador Arselino Tatto, denomina Rua Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco, região de Parelheiros. Fase da discussão: 2ª, do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo ao PL 606/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 84
do processo n.º 01-606/02 10/01/2008 (a) _____

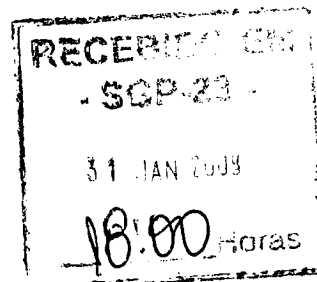
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa ao presente Projeto de Lei, de fls. 17 e 18, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 201ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

10/01/2008

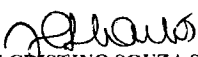
Luzia de Almeida Leite
Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

08/01/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

08/01/08


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

23
15 02 08 85 89




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0064/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua João Batista Damaso, a atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis - Parelheiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 72 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 606/02). (Ver. Arselino Tatto - PT). Denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis - Parelheiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua João Batista Damaso o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, localizado no Jardim São Francisco de Assis - Parelheiros. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, WILLIAM DI GIORGE Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 08 de janeiro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, LUZIA DE ALMEIDA LEITE Secretária de Apoio Legislativo - Subst., Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

gln



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

606 87
Ca

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Denomina Rua João Batista Damaso a atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis - Parelheiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Batista Damaso o logradouro público atualmente conhecido como Rua Oito, localizado no Jardim São Francisco de Assis - Parelheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

O Presidente,

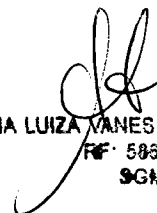
~
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 64, de 11/01/2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

FF 586.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.

17 JAN 2008

RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 89.
do processo nº 66 /2002 ; 15 /02/ 2008 (a)

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **Veto Total**.

15/02/08

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s) nesta
data, documento(s); e folha de
informação rúbrica: 90 a 92
Em 22/02/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

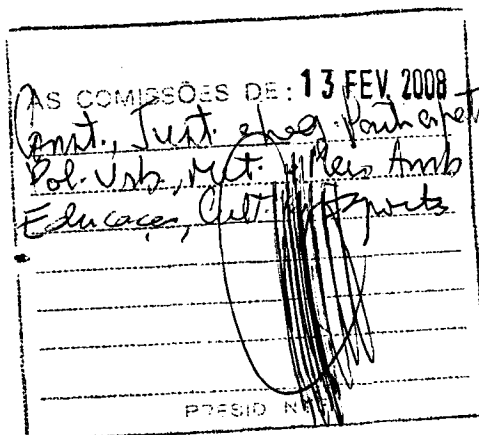
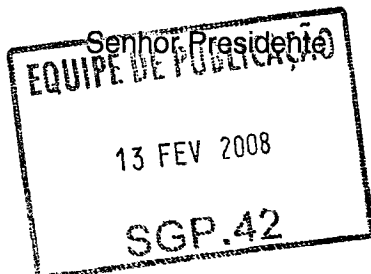
Folha nº 90 do proc.
Nº 606 do
Adm. Cione - Ass. Parlamentar
São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 58/08

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0064/2008

15 - DOCREC
15- 0595/2008



Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 19 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 606/02, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua João Damaso a atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco de Assis – Parelheiros.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

A denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em amplo contexto, que engloba, dentre outros aspectos, sua oficialização. Tanto é assim que a Lei Orgânica do Município de São Paulo, ao prever a competência dos Poderes Legislativo e Executivo para denominar as vias e logradouros públicos, exige o respeito às normas urbanísticas aplicáveis (artigos 13, inciso XXI, e 70, inciso XI).

À luz do ordenamento vigente, o órgão técnico competente da Secretaria Municipal de Habitação, qual seja, o Departamento de Cadastro Setorial – CASE, concluiu pelo não atendimento dos requisitos necessários ao acolhimento da proposta.

De fato, trata-se de logradouro não oficial, situado no loteamento Jardim São Francisco de Assis, parcelamento irregular implantado a partir de 1986, em área de proteção aos mananciais, não aprovado pelos órgãos municipais e estaduais competentes, por falta de cumprimento das exigências legais, óbice que impede a emissão do respectivo Auto de Regularização.

Com efeito, denominar um logradouro dessa natureza significa reconhecer seu caráter público, com todas as implicações que decorrem desse

Protocolo Legislativo - SGP-22
19/27 12/02/2008 08:2479



ato, mormente em se cuidando de área de proteção a mananciais. Consequentemente, antes de se atribuir denominação à rua, é imperativa a regularização do loteamento em que ela se localiza.

A propósito, dispõe o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, em seu artigo 1º, que "oficialização de logradouro é o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público".

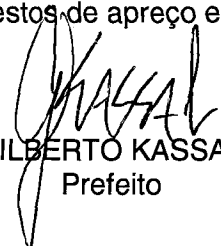
Tratando-se, no caso, de logradouro situado em loteamento irregular, não pode o Poder Público simplesmente conferir-lhe denominação, por inexistir legalmente, já que não é oficial.

A via, pois, não é passível de oficialização, o que impossibilita seja denominada, não podendo a Administração Municipal, nessa hipótese, por coerência, oficializar logradouros ou denominá-los sem a observância aos requisitos para tanto estabelecidos pelo próprio Poder Público.

Por conseguinte, o projeto aprovado contraria a normatização que rege a matéria, além de não se coadunar com o interesse público, ante sua desconformidade com o ordenamento urbanístico da Cidade, colidindo, ainda, com o princípio da estrita legalidade administrativa, consagrado no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, ao qual estão jungidas todas as atividades afetas ao Poder Público.

Dessa forma, à vista das razões ora expostas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 92

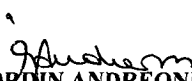
do processo n.º 01-606 de 02 15/02/08 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de:
Constituição, Justiça e Legislação Participativa;
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e
Educação, Cultura e Esportes.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

15/02/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 15/02/08 às 18h
 SOLANGE RAIANO DE LIMA
 R.F. 1000
 Secretária

Ao Nobre Sr. Ademir DA SILVA
 Em 15/04/08
 R.F. 1000
 Secretária

RECEBIDO A PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 18/02/08 ÀS 13:20h
 POR 102
 SAÍDA 25/02 ÀS 17h15 ASS.: [Assinatura]

A SGP-21, face do...
 previsto no artigo 364
 do Regimento Interno
 18/04/08
 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 R.F. 1000
 Secretária

RECEBIDO SGP-21
 Em 18/04/08
 às 14:33 horas
 Marcia Caroti
 Auxiliar Técnico Administrativo
 R.F. 1000